

partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira. Epitaciolândia-AC, 21 de maio de 2026.

Naiara da Silva Souza Silvino
Agente de Contratação
Decreto nº 043/2026

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 139 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concede redução de carga horária a servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes.

Considerando o Processo n.º 148/2026 e Parecer Jurídico n.º 126/2026 data-do 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora Alanne Santos da Silva, ocupante do cargo provisório de Professora da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de trabalho semanal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de horas trabalhadas, conforme previsto na Lei Municipal n.º 909, ART.12 – INCISO II, datada 13 de outubro de 2020 e Lei Estadual n.º 3.351 de 18 de fevereiro de 2017”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 184 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Concede diária a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF. N.º 344/2026, de 06/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a Conselheira Tutelar Ediléia Maria Gomes Jacinto CPF: 681.xxx.xxx-97, para cumprir Decisão Judicial proferida nos autos n.º 0800006-96.2021.8.02.0013, foi realizado o traslado do adolescente J.A.P. para acolhimento institucional na Casa de Acolhimento Sol Nascente. Esta medida tem como finalidade garantir a proteção integral do adolescente, assegurando o cumprimento da determinação judicial e ao atendimento às normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 04/05/2026 e retorno dia: 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 187 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Concede diárias aos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF. N.º 347/2026 de 07/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Conselheiro Tutelar Adiones Silva e Silva CPF: 005.xxx.xxx-47, ao Conselheiro Tutelar José Francisco Barreto da Silva CPF: 025.xxx.xxx-60, a Conselheira Tutelar Benedita Maria Mourão Rodrigues CPF: 466.xxx.xxx-91, para participar de uma reunião ordinária da Diretoria Geral da Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Acre ASCONTAC, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 20/05/2026

e retorno dia: 22/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 199 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação de Produtividade Fiscal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO o teor do ofício GAB/SEMSA/OF. N.º 817/2026 de 13/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos fiscais abaixo relacionados a Gratificação de Produtividade Fiscal de acordo com a Lei Municipal n.º 1.039 de 20 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto n.º 137, de 14 de julho de 2023, nos vencimentos apenas do mês de janeiro de 2026.

Matrícula:	Servidor:	Porcentagem:	Referência:
926	Alberto José de Sousa do Nascimento	50%	Maio/2026
861	Dameres Mendes Leitão	50%	Maio/2026
3308	Maycon Cordeiro Aleixo	50%	Maio/2026
3377	Nayellen Hanan Cordeiro	50%	Maio/2026

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 200 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria compulsória do servidor Francisco Dutra da Silva. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/DEPRH/OF/N.º 142/2026, de 13/05/2026, oriundo do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória por idade ao servidor Francisco Dutra da Silva, matrícula n.º 120, ocupante do cargo de Operador de Barco, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. §1º, inciso II, da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 201 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria compulsória da servidora Antônia Dimas da Silva. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/DEPRH/OF/N.º 143/2026, de 13/05/2026, oriundo do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória por idade a servidora Antônia Dimas da Silva, matrícula n.º 283, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. §1º, inciso II, da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 207 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 274/2026, de 18/05/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias ao Prefeito Railson Ferreira da Silva, CPF: n.º 725.xxx.xxx-53, para participação na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento de grande relevância para os municípios brasileiros, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), bem como para participação em reunião junto ao Ministério da Educação, na cidade de Brasília – DF. Data de ida: 15/05/2026 e retorno dia: 22/05/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 208 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo n.º 271/2026, datado de 14 de maio de 2026, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vanderleia Rodrigues de Sousa, servidora pública, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal n.º 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre 01 de Junho de 2026 a 29 de Agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 2012-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 209 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede diárias a servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF. N.º 388/2026, de 15/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social Cardoci Paiva de Lima CPF: 433.xxx.xxx-91, para participar do evento destinado à entrega de equipamentos de informática ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Rio Branco – Acre. Data de ida: 13/05/2026 e retorno dia: 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 210 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede diárias aos servidores.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 855/2026, de 15/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Secretária Municipal de Saúde Gracilene Freitas de Paiva Souza CPF: 657.933.582-34, ao Médico Clínico Geral Alde-mir Victor de Araújo Silva CPF: 028.934.222-84, a Coordenadora do PSE Ca-tia Bezerra do Nascimento CPF: 665.632.832-68, ao Coordenador da Atenção Primária em Saúde Clísten Alves Corrêa CPF: 016.455.612-59 e ao Motorista Erasmo Batista da Silva CPF: 435.069.172-34, para participar das Oficinas dos Movimentos 9 e 10 – Ciclo Implementar promovidas pelo Programa Saúde Redes, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 20/05/2026 e retorno dia: 23/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 211 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes.

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 857/2026 de 15/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Motorista Erasmo Batista da Silva CPF: 435.xxx.xxx-34, para realizar entrega de amostras biológicas destinadas a exames de Sorologia junto ao Laboratório Lafron Juruá, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 16/05/2026 e retorno dia: 19/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 212 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes.

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 861/2026 de 18/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Chefe de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde José Willian Sousa da Silva CPF: 062.xxx.xxx-44, para conduzir o Prefeito Municipal de Feijó até a cidade de Rio Branco – Acre, exercendo a função de motorista oficial, para cumprimento de agenda administrativa e institucional de interesse do município, garantindo o deslocamento com segurança, responsabilidade e pontualidade durante todo período da viagem. Data de ida: 11/05/2026 e retorno dia: 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 213 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede diárias aos servidores.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes.

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 862/2026 de 18/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Agente de Endemias Johnatan Almeida Farias CPF: 700.xxx.xxx-08 e ao Agente de Endemias Jonas de Sousa Lima CPF: 005.xxx.xxx-79, para participar do Treinamento em Controle Vetorial da Malária, promovido pela SESACRE, no município de Cruzeiro do Sul – Acre,

no período de 26 a 28 de maio de 2026, com a finalidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por vetores no município. Data de ida: 25/05/2026 e retorno dia: 29/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 214 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Concede função gratificada a servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF/N.º 674/2026, de 23/04/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora Abiemila Rodrigues de Almeida, a função gratificada de Assistente Administrativo (FG-3), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 215 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo n.º 273/2026, datado de 18 de maio de 2026, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Maria Aldenir da Silva Leitão, servidora pública, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal n.º 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 2019-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 216 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Coloca Ornelinda Mesquita da Silva à disposição da Rede Estadual de Saúde.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício OF/GAB/SEMSA/N.º 490/2026 de 27/03/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a servidora Ornelinda Mesquita da Silva, matrícula nº 3197, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, à disposição da Rede Estadual de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026 até 01 de maio de 2027, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 183 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Coloca Antônia Lúcia Gomes Bonfim à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Tarauacá – Acre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OF/GABPRE/OF/N.º 257/2026 de 07/05/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a servidora Antônia Lúcia Gomes Bonfim, matrícula n.º 3364, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá – Acre, a partir de 01/06/2026, pelo período de 1 ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 217 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo n.º 277/2026, datado de 19 de maio de 2026, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Antônio Charlen de Melo Ximenes, servidor público, ocupante do cargo de Oleiro/Vigia, da Secretaria Municipal de Obras, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal n.º 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 2013-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 218 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/Nº 561/2026, de 19/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao Secretário Municipal de Educação Mauro Defeson Barroso Braga CPF n.º 694.xxx.xxx-00, para participar do 11º Fórum Nacional Extraordinária dos Dirigentes Municipais de Educação, no centro de Convenção Ulysses Guimarães, em Brasília – DF. Data de ida: 23/05/2026 e retorno dia: 28/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 219 DE 20 DE MAIO DE 2026

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/SEMED/OF. Nº 265/2026, de 19/05/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Administração Emilson Pérciles de Araújo Brasil Júnior CPF n.º 841.xxx.xxx-68, para participar de reunião institucional junto a direção do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, visando tratar dos procedimentos referentes ao processo seletivo de estagiário para estudantes de nível médio, mediante análise curricular. Inclui-se ainda, agenda institucional junto ao PROCON, para tratar das providências relacionadas a inauguração da sala de atendimento, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 22/05/2026 e retorno dia: 24/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

AVISO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem a DISPENSA DE LICITAÇÃO previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) voz e dados com fornecimento de SIMCARD (CHIP) com cobertura em todo território nacional, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência, o qual será encaminhado às empresas interessadas mediante solicitação pelo e-mail informado neste aviso.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta pelo e-mail: cotacoessaudefj@gmail.com

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Suelen dos Santos Bezerra
Agente de Contratação
Decreto nº. 052/2026

JORDÃO**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 27 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 26, de 17 de abril de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 8, de 2 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jordão decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 51 da Lei Municipal nº 8, de 2 de maio de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 26, de 17 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. O vencimento do profissional da educação, obedecerá às tabelas constantes nos ANEXO I A, ANEXO I B, ANEXO II A, ANEXO II B, ANEXO III, ANEXO IV A e ANEXO IV B.

Art. 2º As tabelas constantes do ANEXO I A, ANEXO I B, ANEXO II A, ANEXO II B e ANEXO IV A, permaneceram inalteradas.

Art. 3º Fica assegurado o pagamento dos valores retroativos referentes à atualização do piso salarial, compreendendo o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º Esta Lei passa a vigorar a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jordão-Acre, 20 de maio de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ref.	Classe I Leigo	Classe II Magistério	Classe III Superior	Classe IV Especialização	Classe V Mestrado	Classe VI Doutorado
L	R\$ 3.932,13	R\$ 5.617,33	R\$ 5.617,33	R\$ 5.926,28	R\$ 6.815,22	R\$ 8.178,26
K	R\$ 3.817,60	R\$ 5.453,73	R\$ 5.453,73	R\$ 5.753,67	R\$ 6.616,72	R\$ 7.940,06
J	R\$ 3.706,40	R\$ 5.294,88	R\$ 5.294,88	R\$ 5.586,08	R\$ 6.424,00	R\$ 7.708,80
I	R\$ 3.598,45	R\$ 5.140,66	R\$ 5.140,66	R\$ 5.423,38	R\$ 6.236,89	R\$ 7.484,27
H	R\$ 3.493,65	R\$ 4.990,93	R\$ 4.990,93	R\$ 5.265,42	R\$ 6.055,24	R\$ 7.266,28
G	R\$ 3.391,88	R\$ 4.845,56	R\$ 4.845,56	R\$ 5.112,07	R\$ 5.878,87	R\$ 7.054,65
F	R\$ 3.293,10	R\$ 4.704,43	R\$ 4.704,43	R\$ 4.963,17	R\$ 5.707,64	R\$ 6.849,17
E	R\$ 3.197,18	R\$ 4.567,41	R\$ 4.567,41	R\$ 4.818,61	R\$ 5.541,40	R\$ 6.649,68
D	R\$ 3.104,06	R\$ 4.434,38	R\$ 4.434,38	R\$ 4.678,26	R\$ 5.380,00	R\$ 6.456,00
C	R\$ 3.013,65	R\$ 4.305,21	R\$ 4.305,21	R\$ 4.542,00	R\$ 5.223,29	R\$ 6.267,96
B	R\$ 2.816,49	R\$ 4.023,57	R\$ 4.023,57	R\$ 4.244,86	R\$ 4.881,58	R\$ 5.857,91
A	R\$ 2.693,58	R\$ 3.847,97	R\$ 3.847,97	R\$ 4.059,60	R\$ 4.668,54	R\$ 5.602,24

ANEXO IV B

Tabela salarial da Carreira de Ensino Superior - ESPECIALISTA
GRUPO 4 B - PEDAGOGO 40h